



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD 017/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O GRUPO PET AGRONOMIA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL MEC - SESu

O Programa de Educação Tutorial torna pública a realização do processo seletivo para provimento de vagas do corpo discente do Grupo PET AGRONOMIA UFRB nos termos da Portaria MEC 976/2010, da Portaria 343/2013 e das condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público será regido por este Edital, respeitando-se os dispositivos da Portaria MEC 976/2010 e Portaria 343/2013; executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET Agronomia UFRB e coordenado pela Tutora do grupo.

1.2 O processo seletivo público será realizado em três etapas, conforme item 6 (seis) deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas objetivam o preenchimento do corpo discente do Grupo PET Agronomia UFRB, de acordo com as exigências do Programa de Educação Tutorial do MEC-SESu.

2.2 Visando manter a política de paridade de gênero adotada pelo grupo, para este Edital estão previstas:

2.2.1 VAGA PARA INGRESSO IMEDIATO: **01 (uma) vaga para o gênero masculino.**

2.2.2 VAGAS PARA COMPOR O CADASTRO RESERVA: Os(As) demais classificados(as) poderão ser convocados(as), mediante a **expectativa de abertura de mais 01 (uma) vaga masculina e 01 (uma) feminina**, mantendo-se a paridade de gênero, conforme Regimento do Grupo PET Agronomia, considerando o período de validade deste Edital.

3. DA APROVAÇÃO

3.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que apresentarem NOTA FINAL (NF) **maior ou igual a 6,0 (seis)**, sendo classificados(as) por ordem de pontuação e seccionados por paridade de gênero.

3.2 Os candidatos e as candidatas classificados(as), mas não selecionados(as), ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas surgidas dentro do prazo de validade deste Edital, sendo assim, não há a obrigatoriedade da convocação do cadastro reserva.

3.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) e vinculado(a) ao grupo receberá uma bolsa mensal **no valor de R\$700,00 (setecentos reais)**, podendo o valor da bolsa ser reajustado de acordo com as políticas de concessão de bolsas do Governo Federal.

3.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) será admitido(a) e mantido(a) no grupo até a conclusão do seu curso de graduação, exceto quando deixar de cumprir as exigências previstas pela legislação que rege as atividades do PET, constantes nas Portarias MEC 976/2010 e 343/2013, e Regimento Interno do Grupo PET Agronomia da UFRB.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1 Para ingressar no PET Agronomia UFRB, o(a) candidato(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado(a) e cursando regularmente o curso de graduação em Agronomia da UFRB, exigindo-se matrícula entre o **2º semestre e integralização máxima de 60%**, cuja comprovação será feita por meio do histórico escolar /comprovante de matrícula, atualizado;
- b) Apresentar, no máximo, duas reprovações no histórico escolar;
- c) Apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) maior ou igual a 6,0 (seis);
- d) Ter expectativa de permanecer como bolsista do programa até a conclusão do seu curso de graduação;
- e) Apresentar disponibilidade, comprovada, para dedicar, exclusivamente ao grupo, 20 horas semanais para a realização das atividades presenciais e remotas do programa;
- f) Não apresentar impedimentos de qualquer natureza para participar das atividades realizadas aos sábados, domingos e feriados, quando ocorrerem, salvo incompatibilidade religiosa;
- g) Dedicar-se integralmente ao Programa de Educação Tutorial;

4.2. A qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo e desligado(a) do grupo (se for o caso).

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 Os(as) interessados(as) deverão realizar inscrição através do endereço <https://bit.ly/PROSELPETAgronomia> no período estabelecido no item 9 deste Edital. Os interessados deverão anexar, no ato da inscrição, os documentos listados no item 5.3.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos **em PDF**:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- c) Histórico acadêmico atualizado;
- d) Declaração de não acúmulo de outras bolsas (PIBID, PIBIC, PIBEX, PIBITI, PBP e afins) disposto no **anexo I** deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

5.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar também ao formulário um vídeo, **com duração de um minuto**, se apresentando, expressando seu interesse e como pode contribuir com o grupo ao ingressar no PET Agronomia UFRB, seguindo as instruções contidas no anexo II deste Edital.

5.5 O vídeo anexado ao formulário de inscrição não será utilizado como critério de avaliação ou divulgado em quaisquer veículos de comunicação.

5.6 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

5.7 O resultado das homologações das inscrições será divulgado no Instagram do PET Agronomia UFRB, no período estabelecido no item 9 deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em três etapas, cujas datas serão devidamente divulgadas;

6.2 A primeira etapa consistirá em uma apresentação individual através do software “Power Point” ou similares, cujo tema a ser abordado deve ser escolhido livremente pelo(a) candidato(a), desde que esteja contido na grande área das CIÊNCIAS AGRÁRIAS e do resumo da mesma em formato “.pdf” com no máximo **300 (trezentas) palavras**. A apresentação e o resumo deverão ser enviados via e-mail para o endereço **petagronomiaufrb@gmail.com** no período estabelecido no item 9 deste Edital.

6.3 A apresentação oral será feita presencialmente em local e horário previamente divulgado pela comissão, para banca examinadora, sendo que os cronogramas das apresentações e sala serão divulgados no período estabelecido no item 9 deste Edital.

6.4 A apresentação terá **duração máxima de 10 min**, caso ultrapasse esse tempo a banca interromperá o(a) participante, que deverá encerrar sua apresentação imediatamente.

6.5 A segunda etapa consistirá em uma Dinâmica em grupo com todos os candidatos, onde o local e data serão comunicados previamente.

6.6 A terceira etapa será realizada pelos **6 (seis) primeiros colocados para a vaga do gênero masculino e pelas 3 (três) primeiras colocadas para a vaga do gênero feminino**, contabilizando possíveis vagas para o cadastro reserva, totalizando 9 (nove) aprovados na primeira e segunda etapa, e será constituída das seguintes avaliações:

a) Índice de rendimento acadêmico do histórico escolar;

b) A entrevista será presencial, em local e data que será disponibilizado aos candidatos por email.

6.6 Serão atribuídas notas variando de 0 a 10 para a apresentação oral e entrevista. A nota do Índice de Rendimento do histórico escolar corresponderá à média geral do(a) candidato(a) neste item de avaliação.

6.7 A composição da NOTA FINAL (NF) de cada candidato(a) será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (I \times 0,2) + (D \times 0,1) + (A \times 0,3) + (E \times 0,4)$$

Onde: I = Índice de Rendimento do Histórico Escolar; D= Dinâmica em grupo; A = Apresentação oral; E = Entrevista.

6.8 O(a) candidato(a) será classificado(a) por ordem decrescente das notas e será convocado(a) aquele(a) que obtiver a maior NOTA FINAL (NF).

6.9 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7. DA DATA DA AVALIAÇÃO

7.1 A primeira avaliação para a seleção dos(as) novos(as) bolsistas será a **apresentação oral**, que ocorrerá no período estabelecido no item 9 deste Edital, **com horário exclusivo para cada candidato** (os horários serão definidos com antecedência utilizando o critério de ordem alfabética e enviados individualmente para cada candidato(a) por email).

7.2 A segunda avaliação será a **dinâmica em grupo** com todos os candidatos, que ocorrerá no período estabelecido no item 9 deste Edital, com local e horário avisados previamente.

7.3 Os resultados destas etapas serão divulgados no Instagram do PET Agronomia UFRB no período estabelecido no item 9 deste Edital.

7.4 A terceira avaliação será a **entrevista**, que ocorrerá no período estabelecido no item 9

deste Edital, **com horário exclusivo para cada candidato(a)** (os horários serão definidos com antecedência utilizando o critério de classificação, maior nota, e enviados individualmente para cada candidato por email). Aqueles(as) que por motivos religiosos não puderem comparecer à entrevista no sábado, deverão entrar em contato com o grupo PET Agronomia pelo email: petagronomiaufrb@gmail.com.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final da seleção será publicado e divulgado no Instagram do PET Agronomia UFRB no período estabelecido no item 9 deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	26/07/2024
Inscrições <i>online</i>	05/08/2024 a 13/08/2024 até 23h59min
Divulgação das inscrições homologadas	19/08/2024
Data limite para entrega das apresentações e resumos	26/08/2024 até 18h00min
Divulgação do cronograma de apresentações orais	28/08/2024
Primeira etapa: Apresentações orais	02/09/2024 e 03/09/2024
Segunda etapa: Dinâmica em grupo	05/09/2024
Divulgação do resultado da primeira e segunda etapa	10/09/2024
Terceira etapa: Entrevista	14/09/2024
Divulgação do resultado final da seleção	17/09/2024

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final de avaliação terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- Não apresente reprovação;
- Possua maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- Possua maior nota na Apresentação Oral; e
- Possua maior idade, conforme estabelece o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

11. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CANDIDATO(A)

11.1 Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização da seleção após o horário fixado para o seu início.

11.2 Não haverá segunda chamada para as avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas de seleção implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

11.3 O(A) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo se durante a realização de alguma das avaliações:

- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das

avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os(as) demais candidatos(as);

- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiro, em qualquer etapa do processo seletivo público;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DA EFETIVAÇÃO DO(A) BOLSISTA

12.1 O(a) discente aprovado(a) para ingresso imediato será **efetivado(a) a partir de setembro de 2024**, após cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas do MEC e assinatura do Termo de Compromisso.

12.2 Aqueles(as) classificados(as) e pertencentes ao cadastro de reserva, apto de acordo com as preposições do item 3.1 deste Edital, estarão passíveis de efetivação no grupo durante o prazo de validade deste Edital, a partir da divulgação do resultado final da seleção, caso haja surgimento de novas vagas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público, estabelecidas por este Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo nos sítios *online* do grupo PET Agronomia.

13.3 A aprovação e classificação final garantem, para o(a) candidato(a), apenas a expectativa de direito à admissão. O grupo PET Agronomia UFRB reserva-se ao direito de proceder às admissões, em número que atenda aos seus interesses ou às suas necessidades, dentro do prazo de validade deste processo seletivo público.

13.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cuja validade será de **09 meses após a publicação dos resultados oficiais**, sem possibilidade de prorrogação.

13.5 Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

13.6 Informações adicionais serão disponibilizadas nos seguintes endereços, cuja responsabilidade de consulta é exclusiva do(a) candidato(a):

a) E-mail: petagronomiaufrb@gmail.com

b) Instagram: [@petagronomiaufrb_oficial](https://www.instagram.com/petagronomiaufrb_oficial)

Cruz das Almas, 25 de julho de 2024.

CAROLINA FIALHO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS
EDITAL PROGRAD Nº 017/2024

Eu, _____, matrícula nº _____, cadastrado no CPF sob o nº _____, graduando(a) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, do curso Engenharia Agrônômica, venho por meio deste declarar que não possuo bolsas acadêmicas pagas com recursos da instituição ou agências de fomento, ou auxílios pecuniários com recursos oriundos do PNAES. Declaro que, no caso de vir a ser selecionado como bolsista do Programa de Educação Tutorial, comprometo-me a não receber qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência desta.

Cruz das Almas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO DE INSCRIÇÃO

Instruções para gravar o vídeo:

- 1 - Use luz natural e esteja em um ambiente o mais iluminado possível;
- 2 - Selecione a opção que deixa a sua câmera com a maior qualidade;
- 3 - Lembre-se da qualidade de som;
- 4 - Desligue suas notificações (coloque o celular no silencioso);
- 5 - Se preferir, peça ajuda de alguém para gravar;
- 6 - Gravar com o celular na posição horizontal;
- 7 - Após a gravação anexe o vídeo junto com o formulário de inscrição.

Obs: No vídeo o(a) candidato(a) deverá apresentar-se, explanar o seu interesse e como pode contribuir com o grupo ao ingressar no PET Agronomia UFRB, não ultrapassando o tempo limite de 1 min.

Emitido em 25/07/2024

EDITAL Nº 12/2024 - NUPROP (11.01.07.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/07/2024 11:08)

CAROLINA FIALHO SILVA

PRO-REITOR

1425354

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/07/2024** e o código de verificação: **6b319e115d**